MENSAGEM Nº049/18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº049/18, que "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei, que altera o limite para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizados pela LDO e LOA, com vigência para o exercício financeiro de 2018.

Essa alteração tornou-se necessária devido às aberturas de créditos adicionais suplementares utilizando o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias (LDO e LOA), fixado em 7% e elevado para 12%.

Vale lembrar que os projetos que precederam as mencionadas leis indicavam um percentual para o referido limite acima daquele que efetivamente foi aprovado e sancionado na ocasião, razão pela qual torna-se necessária as alterações pretendidas no projeto.

Ademais, cumpre observar também que idêntico fato ocorreu no exercício de 2017, sendo que na oportunidade o Legislativo com a costumeira presteza atendeu à solicitação do Executivo, aprovando o projeto que posteriormente, uma vez sancionado deu origem as Leis 1.402/2017 e 1.407/2017.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°049/18

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.391 de 28 de Junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 – Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento previsto para cada entidade e Remanejamento de valores entre fontes de recursos, na mesma dotação orçamentária, sem limite estabelecido."

Art. 2° - Altera o inciso I do Artigo 4° da Lei Municipal nº 1.409 de 21 de Dezembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4 - ...
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de Outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 05/11/18
Pres. Câmara

Aprovado em duas discussão
por unanimidade
Sala das Sessões em 05/11/18
Presidente

Sanção
Sala das Sessões em 05/11/18
Presidente

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 049/18, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº. 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 29 de outubro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 049/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 22/10/2018

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 29/10/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
17ª Reunião Ordinária 05/11/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 05/11/18 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM**	
Entregue ao Relator em 05/11/18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva - PSB**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 049/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de novembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Ernesto C. L. Neves Vilela -PR			
Relator	Wagner Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de novembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 05 / 11 /2018.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 42/2018

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.391 de 28 de Junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 – Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento previsto para cada entidade e Remanejamento de valores entre fontes de recursos, na mesma dotação orçamentária, sem limite estabelecido."

Art. 2° - Altera o inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.409 de 21 de Dezembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4 - ...
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carneirinho-MG, 05 de novembro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente